



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.03.24.009-DL-INFR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Beberibe/CE, consoante autorização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Beberibe o Senhor Antônio Aldenir Chagas, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, PARA OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.**

1- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Exposição de Motivos para a contratação, firmados pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Beberibe, Antônio Aldenir Chagas.
2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
3. Termo de Referência estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei do Licitação (Lei 8.666/93).
4. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista da futura Contratada.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, cujo texto é o seguinte:

Art. 24 É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Valor este, que se enquadra dentro dos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensa de licitação em pauta.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A dispensa de licitação, no caso em questão é proveniente da seguinte consideração:



Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando a necessidade assegurar a prestação de serviços de fiscalização de obras, elaboração de projetos, consultoria e assessoria no âmbito da engenharia elétrica junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Beberibe/CE.

Considerando a necessidade da realização de serviços na área de engenharia elétrica, a fim de promover a maior segurança às unidades administrativas, faz-se necessária a contratação de pessoal, uma vez que o município não dispõe de recursos humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

3- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

| PROponentes | CPF | VALOR MENSAL |
|-------------------------------|----------------|--------------|
| JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA | 020.051.563-29 | R\$ 1.400,00 |
| WAGNER JERÔNIMO MOTA DA SILVA | 701.719.633-34 | R\$ 2.500,00 |
| AYOANMA CUNHA DE AZEVEDO | 048.336.323-57 | R\$ 3.000,00 |

Considerando o valor ofertado e após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi a do Senhor JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA, inscrito no CPF sob o nº 020.051.563-29, eis que o mesmo ofertou o melhor preço do mercado.

4- DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para a aludida contratação é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 1301.15.122.0050.2.102 -- Gerenciamento e Operacionalização da Sec. de Infraestrutura, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Pessoa Física, Recursos Ordinários.

Beberibe/CE, 24 de março de 2021.

ADSON COSTA CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação